



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI Nº 1.018, de 19 de dezembro de 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 190.399,83 (cento e noventa mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) nas dotações orçamentárias a seguir especificada.

Item	Ficha	C/A	Classificação	Credito
001	1	CS	020101 0412204022.001 312013	374,06
002	29	CS	020201 0406104020.001 319004	2.166,32
003	35	CS	020201 0412204022.004 319004	9.963,45
004	48	CS	020201 0618104020.003 319004	2.450,22
005	58	CS	020201 2827200000.006 319001	7.153,29
006	70	CS	020204 0412604022.046 319004	1.404,25
007	91	CS	020208 2781227022.013 319004	3.443,13
008	106	CS	020401 1012204022.015 319004	5.122,30
009	117	CS	020402 1030110032.016 319004	5.430,15
010	125	CS	020402 1030110032.017 319004	9.544,08
011	126	CS	020402 1030110032.017 319011	3.539,51
012	138	CS	020403 1030110032.017 319004	18.745,61
013	139	CS	020403 1030110032.017 319011	1.242,59
014	148	CS	020403 1030110032.020 319004	32.357,85
015	158	CS	020403 1030110032.021 319004	6.225,88
016	167	CS	020404 1030110032.017 319004	7.243,37
017	183	CS	020406 1030110032.017 319011	1.030,86
018	196	CS	020407 1030110032.017 319004	1.008,44
019	213	CS	020408 1030110032.017 312013	237,55
020	215	CS	020408 1030110032.017 319011	1.079,78
020	223	CS	020409 1030104022.065 312013	1.906,33
021	225	CS	020409 1030104022.065 319011	8.674,56
022	234	CS	020501 0412204022.025 319004	6.188,09
023	235	CS	020501 0412204022.025 319011	991,13
024	246	CS	020502 2678215022.026 312013	445,93
025	248	CS	020502 2678215022.026 319011	4.779,58
026	263	CS	020504 1545215022.027 319004	2.851,25
027	271	CS	020601 1212204022.031 319004	4.668,24
028	281	CS	020602 1236112022.033 319004	5.690,72
029	291	CS	020602 1236112022.034 319004	17.618,39
030	306	CS	020603 1236512052.083 319011	1.444,20
031	322	CS	020605 1236112022.078 319004	5.041,79
032	323	CS	020605 1236112022.078 319011	9,88
033	342	CS	020701 084408012.044 319011	1.193,30
034	365	CS	020703 0824308012.045 319004	6.800,58
035	376	CS	020704 0824308012.041 319011	2.333,17
TOTAL				190.399,83

Parágrafo único - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro de 2007.

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do art. 1º se utilizara a tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2007.

Santana da Vargem, 19 de dezembro de 2007.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal